

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

**JANIEIDE VALERIANO DA SILVA
PATRÍCIA CANDIDO DE OLIVEIRA**

**A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COMO MECANISMO DE INCLUSÃO
SOCIAL:
uma análise a partir do Pacto EJA**

**Maceió
2025**

JANIEIDE VALERIANO DA SILVA
PATRÍCIA CANDIDO DE OLIVEIRA

**A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COMO MECANISMO DE INCLUSÃO
SOCIAL:
uma análise a partir do Pacto EJA**

Artigo Científico apresentado ao Colegiado do Curso de Pedagogia do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial para obtenção da nota final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Orientadora: Abdizia Maria Alves Barros

Maceió
2025

JANIEIDE VALERIANO DA SILVA
PATRÍCIA CANDIDO DE OLIVEIRA

**“A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COMO MECANISMO DE INCLUSÃO SOCIAL: uma
análise a partir do Pacto da EJA”**

Trabalho apresentado ao Colegiado do Curso de Pedagogia do Centro de Educação
da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial para obtenção da nota
final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 02/06/2025.

Orientador/a: Profa. Dra. Abdizia Maria Alves Barros (CEDU/UFAL)

Comissão Examinadora

Documento assinado digitalmente
 **ABDIZIA MARIA ALVES BARROS**
Data: 16/06/2025 22:56:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof./a. _____ (CEDU/UFAL)

Presidente

Documento assinado digitalmente
 **GIVANILDO DA SILVA**
Data: 10/06/2025 07:44:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof./a.a. _____ (CEDU/UFAL)

2º. Membro

Documento assinado digitalmente
 **JEANE FELIX DA SILVA**
Data: 17/06/2025 13:51:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof./a. _____ (CEDU/UFAL))

3º. Membro

A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COMO MECANISMO DE INCLUSÃO SOCIAL: uma análise a partir do Pacto EJA

Janieide Valeriano da Silva

email: janieidevaleriano@gmail.com

Patrícia Candido de Oliveira

email: patricia.oliveira@cedu.ufal.br

Abdizia Maria Alves Barros

email: abdizia@hotmail.com

RESUMO

O presente trabalho discorre acerca da Educação de Jovens e Adultos (EJA) como mecanismo essencial para a inclusão social e a transformação cidadã no Brasil. Parte-se da contextualização da modalidade a partir das discussões sobre alfabetização, multiletramentos e os desafios pedagógicos contemporâneos. Diante das especificidades dos trabalhadores estudantes da EJA, propomos uma análise crítica dessa modalidade de ensino, com ênfase em sua trajetória histórica e legal no país. O objetivo central é analisar o papel do Pacto EJA como resposta contemporânea aos desafios persistentes enfrentados por essa modalidade, destacando sua relevância na garantia do direito à educação de jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à escolarização em idade regular. Mais do que uma alternativa de escolarização, a EJA configura-se como um instrumento de inclusão social, elevação da escolaridade e valorização da cidadania, especialmente em contextos de vulnerabilidade. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, com análise documental como principal instrumento metodológico, buscando compreender o contexto histórico e legal da EJA e avaliar a contribuição do Pacto EJA enquanto política pública estratégica. O estudo também discute os desafios pedagógicos atuais e a relevância dos multiletramentos nesse processo educativo. A reflexão é fundamentada nos aportes teóricos de Freire (1967; 1979; 1987; 1989; 1996) e Di Pierro (2004; 2005), cujas contribuições permitem aprofundar a compreensão sobre as práticas e os sentidos da educação voltada a sujeitos historicamente excluídos dos processos formais de ensino.

PALAVRAS-CHAVE: Educação emancipatória; Políticas Públicas para EJA; Pacto EJA; Desigualdades educacionais.

1 INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade educacional essencial no cenário brasileiro, pois representa o resgate do direito à educação para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos em idade regular. Mais do que um mecanismo de escolarização, a EJA se apresenta como um instrumento de inclusão social e transformação cidadã, possibilitando a elevação da escolaridade e a inserção social de jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade. Para Freire (1996, p. 25), a educação deve assumir um papel emancipatório, pois “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.

Com base nessa compreensão, optamos por aprofundar nossos estudos articulando os conteúdos abordados ao longo do curso, as experiências vivenciadas no Estágio Supervisionado em EJA e o mais recente documento do governo federal, lançado em 2024, que estabelece diretrizes para a superação do analfabetismo no Brasil. Nosso objetivo é analisar as contribuições e os avanços dessa proposta para a Educação de Jovens e Adultos, considerando que o Pacto EJA visa ampliar o engajamento de múltiplos atores, por meio de uma governança participativa e da pactuação intersetorial. Essa iniciativa busca enfrentar os desafios persistentes nos processos de alfabetização e de qualificação dos trabalhadores estudantes. Para isso, faremos um breve resgate dos marcos legais e dialogaremos com autores relevantes na área, como Freire e Di Pierro.

Historicamente, a EJA atravessou diferentes períodos que refletem os contextos políticos e sociais do Brasil. Desde as primeiras campanhas de alfabetização do início do século XX, até iniciativas como o Programa Nacional de Educação de Adultos (PNEA) na década de 1940, a modalidade constitui-se como uma estratégia para combater as desigualdades educacionais. A Constituição Federal, de 1988, foi um marco ao estabelecer a educação como direito universal, devendo o Estado garantir sua oferta a todos os cidadãos (Brasil, 1988). Esse avanço

foi complementado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 1996, que regulamentou a EJA como parte integrante do sistema educacional e destacou a importância de estratégias específicas para jovens e adultos que não tiveram acesso à educação básica na idade adequada (Brasil, 1996).

Apesar dos avanços legais, a realidade educacional brasileira enfrenta enormes desafios. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022 cerca de 11,4 milhões de brasileiros com mais de 15 anos permaneciam analfabetos, e mais de 68 milhões não haviam concluído a educação básica (IBGE, 2023). Dados do Indicador de Alfabetismo Funcional (INAF) de 2024 revelam que 29% dos brasileiros entre 15 a 64 anos apresentam analfabetismo funcional, sendo que, desse grupo, 58% são pretos ou pardos, e 37% vivem na região Nordeste. Entre os jovens de 15 a 29 anos, essa condição atinge 16% da população (INAF, 2024).

Esses números evidenciam o impacto de desigualdades sociais e regionais, que atingem de forma desproporcional a população preta e parda do país. Por outro lado, o próprio INAF também apontou que:

[...] o maior percentual de pessoas funcionalmente alfabetizadas se encontra nas faixas de 15 a 29 anos (84%) e 30 a 39 anos (78%), evidenciando o efeito positivo das políticas de inclusão e valorização da escola para crianças e jovens realizadas nas últimas duas décadas. Muitos dos brasileiros hoje na faixa de 15 a 39 anos são os que se beneficiaram das políticas de inclusão massiva da população na escola (INAF, 2024).

Nesse contexto, a EJA se destaca como um mecanismo indispensável para combater a superação do analfabetismo e a reparação de exclusões históricas. No entanto, conforme apontam dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), essa modalidade tem enfrentado uma redução constante nas matrículas desde 2018, o que revela obstáculos persistentes tanto no acesso quanto na permanência dos estudantes. Em 2024, por exemplo, foram registrados cerca de 2,4 milhões de matriculados, sendo a maioria na rede pública e uma parcela significativamente menor na rede privada (INEP, 2024).

Em resposta a esses desafios anteriormente mencionados, o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (Pacto EJA) foi instituído em 2023, consolidando-se como um marco contemporâneo na política educacional brasileira. O documento norteador do Pacto afirma:

O Pacto estimula a ação intersetorial, articulando diferentes atores – estatal, setor produtivo e entidades do terceiro setor – com vistas a fortalecer a política de Educação de Jovens e Adultos – EJA, tanto na perspectiva de lidar com os altos índices de analfabetismo com os quais o país convive, quanto na elevação da escolaridade das pessoas com 15 (quinze) anos ou mais (Brasil, 2023, p. 4).

Ao buscar integrar diversas esferas governamentais e sociais, o Pacto EJA reforça a importância de uma abordagem coletiva para a superação de problemas estruturais que limitam o acesso à educação. Como aponta Di Pierro (2005), a intersetorialidade e o diálogo entre diferentes atores são cruciais para o fortalecimento de políticas públicas educacionais que atendam às populações marginalizadas.

Além disso, o Pacto reconhece que a alfabetização e a escolarização na EJA vão além do domínio de habilidades técnicas, envolvendo a formação integral do educando. Essa concepção está em sintonia com o pensamento freiriano, para quem "a leitura do mundo precede sempre a leitura da palavra, e a leitura desta implica a continuidade da leitura daquele" (Freire, 1989, p. 11), enfatizando a necessidade de uma educação que parta da realidade vivida pelos sujeitos. Nesse mesmo sentido, Di Pierro (2025) defende que as práticas educacionais voltadas para a EJA devem ser fundamentadas no respeito às vivências culturais e sociais dos sujeitos, buscando promover uma inclusão efetiva e uma educação transformadora.

Assim, o Pacto EJA apresenta um enfoque que valoriza os saberes prévios e as experiências de vida dos educandos, promovendo uma educação contextualizada e significativa. Para isso, é essencial a formação de professores para articular práticas pedagógicas que respeitem essas singularidades e incentivem a participação ativa dos alunos no processo educacional.

Considerando esse contexto, este trabalho tem como objetivo analisar a trajetória histórica e legal da EJA no Brasil, com foco na contribuição do Pacto EJA como resposta contemporânea aos desafios enfrentados por essa modalidade. Metodologicamente, buscou-se estruturar as discussões acerca do desenvolvimento histórico da EJA, sua consolidação legal, uma análise crítica do Pacto EJA, bem como sua relação com a inclusão social à luz das contribuições de Freire (1996) e Di Pierro (2005). Além disso, discute os desafios pedagógicos, tecnológicos e socioculturais, com destaque para os multiletramentos, evidenciando o papel da EJA como instrumento fundamental para a promoção de uma sociedade menos desigual.

1.2 METODOLOGIA

A presente sessão tem como finalidade detalhar os fundamentos metodológicos que sustentam este estudo, apresentando as escolhas e abordagens que guiaram a investigação. Com foco na análise documental, a seção discorre sobre as estratégias empregadas para a análise crítica de documentos legais, relatórios e produções acadêmicas. Essa análise busca articular a compreensão histórica e o arcabouço legal da Educação de Jovens e Adultos com as perspectivas contemporâneas trazidas pelo Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. Assim, pretende-se oferecer uma base metodológica para interpretar o papel da EJA no enfrentamento das desigualdades educacionais.

1.2.1 Procedimentos Metodológicos

A metodologia deste trabalho é fundamentada em uma abordagem qualitativa, com ênfase na análise documental, visando compreender o Pacto EJA no contexto histórico e legal da EJA no Brasil. Além disso, busca-se correlacionar essa iniciativa contemporânea com os desafios e avanços da modalidade ao longo do tempo, por meio de uma breve análise de documentos legais, relatórios oficiais e estudos acadêmicos. A intenção é articular os aspectos teóricos, normativos e as práticas envolvidas, destacando as contribuições e limitações das políticas públicas voltadas à EJA e o papel do arcabouço legal como suporte para o enfrentamento de desigualdades educacionais.

Quanto ao tipo de estudo, adota-se a análise documental como estratégia principal, utilizando a abordagem qualitativa para articular conceitos, reflexões e dados oriundos de diferentes fontes. A análise documental é uma técnica de pesquisa bastante utilizada em estudos qualitativos e quantitativos, visando a interpretação sistemática de documentos que contenham informações relevantes ao objeto de estudo. Segundo Gil (2008):

A análise documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa [...], consiste na exploração das fontes documentais, que são em grande número (Gil, 2008, p. 45).

Essa perspectiva é essencial para situar o Pacto EJA no percurso histórico da modalidade e compreender seu diálogo com marcos legais como a Constituição Federal/88, a LDBEN/96 e o Plano Nacional de Educação (PNE), de 2014. A abordagem qualitativa, portanto, também permite explorar as implicações práticas dessas políticas, articulando os dados documentais às reflexões teóricas.

1.2.2 Análise documental – arcabouço legal brasileiro acerca da EJA

A análise documental é uma estratégia central para este estudo, pois permite examinar textos legais e normativos que fundamentam a EJA no Brasil. Serão analisados documentos como a Constituição/88, que consagrou a educação como um direito de todos; a LDBEN/96, que regulamentou a modalidade; e o PNE/2014, que estabeleceu metas específicas para a universalização e integração da EJA à educação profissional. A cartilha do Pacto EJA (Brasil, 2023) será um elemento-chave nessa análise, pois sintetiza os objetivos, diretrizes e estratégias contemporâneas para a qualificação da modalidade.

Além disso, serão utilizados relatórios do IBGE e do INEP para contextualizar o impacto das políticas públicas na redução do analfabetismo e no aumento da escolaridade. Esses dados oferecem uma visão crítica sobre os avanços alcançados e os desafios persistentes, especialmente em relação às populações historicamente marginalizadas.

1.3 REFERENCIAL TEÓRICO: A CONCEPÇÃO DA EDUCAÇÃO EMANCIPATÓRIA NA EJA

A Educação de Jovens e Adultos, historicamente marcada pela negação de direitos e pela exclusão social, encontra na concepção de educação emancipatória uma perspectiva crítica e transformadora. Essa abordagem tem como base o reconhecimento dos sujeitos da EJA como protagonistas de suas trajetórias e portanto, portadores de saberes construídos em suas experiências de vida e trabalho.

Freire é referência quando se trata de educação emancipatória. Sua proposta de educação como prática da liberdade rompe com modelos bancários de ensino, centrados na transmissão de conteúdos, e propõe uma pedagogia baseada no diálogo, na problematização da realidade concentrada dos estudantes, respeitando

seus saberes e promovendo a leitura crítica do mundo. Suas ideias e propostas de alfabetização visavam à adequação de métodos que respeitassem a diversidade de regiões e pessoas do país. A alfabetização, nesse contexto, não é um fim em si mesma, mas o ponto de partida para a transformação das condições de opressão (Freire, 1967; 1979; 1987; 1989; 1996).

Seguindo a linha de Freire, Di Pierro (2004; 2005) concebe a EJA como um campo de disputa de sentidos, atravessado por tensões entre propostas reprodutoras e emancipadoras. Para a autora, a EJA deve ser entendida como um direito social e não como uma política compensatória. Ela critica a vinculação da EJA a exames supletivos e metas meramente estatísticas, que desconsideram a complexidade dos sujeitos atendidos. Ela defende também uma EJA fundamentada na valorização da experiência dos estudantes, no fortalecimento da escola pública e na construção de um currículo que articule o conhecimento sistematizado com a realidade vivida.

Assim, a concepção de educação emancipatória na EJA, à luz desses autores, exige a superação de práticas fragmentadas e tecnicistas. É a construção de processos educativos que reconheçam os sujeitos da EJA como trabalhadores, cidadãos e produtores de saber, cultura e cidadania, promovendo uma formação que articule o conhecimento com a crítica social e com a luta por direitos.

A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL: UMA ANÁLISE HISTÓRICA E SUA RELEVÂNCIA SOCIAL

A presente seção tem como objetivo analisar o desenvolvimento histórico e legal da Educação de Jovens e Adultos no Brasil, destacando os principais marcos que consolidaram essa modalidade como uma política pública indispensável. Para tanto, será traçado um breve histórico da EJA desde suas primeiras iniciativas até os desdobramentos contemporâneos.

2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL

O percurso histórico da EJA no Brasil revela um processo marcado por desafios e avanços que refletem as transformações políticas e sociais do país. Desde o início

do século XX, as primeiras iniciativas de alfabetização de adultos buscavam atender às demandas de uma sociedade em processo de urbanização e industrialização. A alfabetização passou a ser vista como uma ferramenta estratégica, principalmente durante o governo de Juscelino Kubitschek, quando se ampliaram as políticas educacionais voltadas para o desenvolvimento do país. Nesse contexto, Freire emergiu como um dos principais defensores da alfabetização como prática de liberdade. O autor argumenta:

A alfabetização de adultos não pode ser uma simples transposição de métodos da educação infantil ou juvenil, mas um processo que considere as experiências de vida e o contexto cultural dos educandos (Freire, 1979, p. 32).

A concepção freiriana reforça a necessidade de métodos pedagógicos que respeitem e valorizem a vivência dos educandos, conectando o processo educativo às suas realidades. Essa perspectiva é corroborada por Di Pierro (2005), que afirma que as políticas públicas voltadas para a EJA devem considerar as particularidades sociais e culturais dos sujeitos, promovendo uma inclusão que vá além da alfabetização funcional.

Com o advento da Constituição/88, a EJA foi reconhecida como um direito universal, marcando um avanço significativo no campo educacional brasileiro (Brasil, 1988). Esse marco normativo estabeleceu as bases para a LDBEN/96, que consolidou a modalidade como parte integrante do sistema educacional e destacou a importância de políticas específicas para jovens e adultos que não concluíram a educação básica em idade regular (Brasil, 1996). A LDBEN, ao regulamentar a EJA como parte essencial das políticas educacionais, abriu caminho para a construção de um arcabouço legal que reconhece as especificidades dessa modalidade.

A partir dos anos 2000, as políticas públicas voltadas à EJA passaram a adotar uma perspectiva mais integrada, considerando não apenas a alfabetização, mas também a formação cidadã e profissional dos educandos. Essa concepção pedagógica, para ser plenamente compreendida em suas dimensões prática, política e social, exige o entendimento de que “a liberdade só adquire plena significação quando comunga com a luta concreta dos homens por libertar-se” (Freire, 1967, p. 8).

No entanto, apesar dos avanços, essas políticas públicas ainda enfrentam entraves estruturais que contribuem para a permanência da exclusão educacional.

Diante dessas limitações, iniciativas contemporâneas como o Pacto EJA tornam-se fundamentais. Lançado como uma resposta aos desafios históricos da modalidade, o programa propõe a articulação de ações intersetoriais e estratégias inovadoras para ampliar a escolaridade e reduzir as desigualdades educacionais no país (Brasil, 2023).

Além disso, a trajetória da EJA demonstra que a modalidade sempre esteve intrinsecamente ligada às condições políticas e econômicas do país. Em períodos autoritários, como durante o regime militar (1964-1985), as políticas de alfabetização de adultos foram enfraquecidas, dando lugar a ações tecnicistas, voltadas apenas para a alfabetização funcional: leitura e escrita mínimas, com o objetivo de atender às demandas do mercado e promover o controle social sobre as camadas populares, em vez da emancipação dos educandos. Foi nesse contexto, em 1967, que surgiu o Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral), “(...) fruto do trabalho realizado por grupo interministerial que buscou uma alternativa ao trabalho da cruzada ABC (...)” (Haddad; Di Pierro, 2000, p. 114). No entanto, grande parte de seu projeto original foi alterada para atender aos interesses do governo militar. Nessa perspectiva, Freire (1979) critica a instrumentalização da educação e defende que ela deve ser compreendida como um ato político voltado à libertação, e não à domesticação dos sujeitos, concebendo a educação como prática da liberdade.

Os avanços legais e as contribuições teóricas de Freire e Di Pierro, mostram que a EJA vai além de uma modalidade de ensino, configurando-se como uma política de justiça social essencial à superação das desigualdades históricas no acesso ao conhecimento. A análise histórica e legal reforça sua importância na construção de uma educação emancipadora, comprometida com a transformação social e com o reconhecimento da diversidade dos sujeitos que compõem essa modalidade.

2.2 O DESENVOLVIMENTO DOS MARCOS LEGAIS DA EJA

Os marcos legais da EJA no Brasil refletem as transformações sociais e políticas que marcaram a história do país. A consolidação da EJA como um direito educacional encontra suporte legal na Constituição Federal de 1988, garantindo a educação como direito de todos e dever do Estado. A partir dessa concepção, a necessidade de ações e convenções voltadas à socialização da educação para jovens e adultos também deve ser considerada e amparada por lei.

Na Constituição, os artigos pertinentes à EJA são os 205, 208 e 214, os quais garantem o direito à educação, incentivando sua promoção em colaboração com a sociedade, com o objetivo de possibilitar o pleno desenvolvimento pessoal, a preparação para o exercício da cidadania e a capacitação para o trabalho. Além disso, a Constituição assegura o acesso gratuito à educação para todos aqueles que não tiveram oportunidade na idade apropriada e destaca o financiamento público para essa finalidade.

No âmbito da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os artigos 1º e 2º fundamentam uma concepção ampla das dimensões tempo/espço de aprendizagem voltadas à educação de jovens e adultos, enfatizando a educação como direito que se afirma independente do limite de idade. É na LDBEN que a EJA passa a ser regulamentada como uma modalidade de ensino da Educação Básica.

Por conseguinte, assegura-se o acesso, a permanência e a continuidade do ensino na EJA de acordo com os artigos 37 e 38 da LDBEN, viabilizados e legitimados pelo poder público. O processo que habilita a progressão dos estudos de maneira regular na EJA está em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). No entanto, substituindo os processos de escolarização legal, a exemplo de Alagoas, que traz o “Programa Vem que dá Tempo”, como uma das políticas públicas que garante a certificação legal dos trabalhadores estudantes da EJA, suprimindo, contudo, o processo de escolarização destes, numa visão puramente tecnicista, que configura um retrocesso para a EJA.

Além da Constituição/88 e da LDBEN/96, pareceres e resoluções oriundos do Ministério da Educação (MEC) também mencionam a modalidade, assim como o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) de 2007, o Marco de Belém (MB) (UNESCO, 2009) e o Plano Nacional da Educação de 2014.

Entre os documentos mais relevantes e completos para a EJA, destaca-se o Parecer CNE/CEB 11/2000. Ele estabelece diretrizes da Educação de Jovens e Adultos como uma modalidade da educação básica, com funções reparadora, equalizadora e qualificadora. A EJA é reconhecida como uma modalidade com especificidades próprias, que demandam um tratamento pedagógico diferenciado, modelo próprio de ensino e certificação adequada. Neste parecer desaparece a noção de “Ensino Supletivo” existente na Lei nº 5.692 de 1971, que passa a ser responsabilidade de instituições oficiais autorizadas, a base nacional comum dos

componentes curriculares do Ensino Fundamental e Médio passa a ser incorporada também aos cursos da EJA, contemplando a diversidade dessa modalidade:

[As diretrizes] deverão integrar-se em torno do paradigma curricular que visa estabelecer a relação entre a Educação Fundamental com a Vida cidadã, com as Áreas de Conhecimento, segundo o Parecer CEB nº 04/98 e Res. CEB nº 02/98. Quanto ao Ensino Médio, a EJA deverá atender aos Saberes das Áreas Curriculares de Linguagens e Códigos, de Ciências da Natureza e Matemática, das Ciências Humanas e suas respectivas Tecnologias, segundo o Parecer CEB nº 15/98 e Res. CEB nº 03/98 (Brasil, 2000, p. 65).

Passadas duas décadas da homologação do parecer que consolidou avanços na EJA, em 2021 o MEC publicou a Resolução nº 01/2021, de 26 de maio de 2021, estabelecendo as Diretrizes Operacionais da EJA, definindo a carga horária e propondo seu alinhamento à BNCC e à Política Nacional de Alfabetização (PNA) de 2019, bem como a EJA a distância. No entanto, Di Pierro ressalva que a medida é equivocada, pois tende a vincular a EJA a materiais didáticos desatualizados, enquanto a BNCC não contempla, de forma consistente e específica, o currículo voltado à EJA na Educação Básica. Adicionalmente, o PNE estabelece metas ultrajantes e inadequadas para a modalidade (Fiocruz, 2021).

Nesse contexto, e em continuidade ao processo de alinhamento da EJA à BNCC, o MEC publicou recentemente a Resolução CNE/CEB nº 03/2025, de 8 de abril de 2025, incorporando às diretrizes a Pedagogia da Alternância (conforme a Resolução CNE/CP Nº 01/2023) e revogando a Resolução de 2021. Contudo, alguns pontos críticos foram mantidos, como a previsão de "exames supletivos no nível de conclusão do Ensino Fundamental, para os maiores de quinze anos, e Ensino Médio para os maiores de dezoito anos", além da certificação atrelada à "exigência de uma base nacional comum" (Brasil, 2025), considerada há muito tempo defasada.

Quanto à educação profissionalizante, a Lei nº 5.478 de 2005, (PROEJA), estabelece nas instituições federais de educação tecnológica o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Seu propósito é fomentar a educação de jovens e adultos em conjunto com a formação profissional, em conformidade com as diretrizes da EJA, e também do Conselho Nacional de Educação (CNE). Na Resolução CNE/CP nº 01/2021 as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica foram definidas, e atualizadas na Resolução nº 03/2025. Mais

recentemente, o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA (Brasil, 2023), representa um avanço na regulamentação e ampliação dessa modalidade.

Neste sentido, a Constituição/88 foi um divisor de águas no campo educacional brasileiro, ao reforçar, no artigo 208, a obrigatoriedade da oferta de ensino para jovens e adultos que não tiveram acesso à educação básica em idade regular, marcando o reconhecimento formal da EJA como uma política pública essencial (Brasil, 1988). Essa diretriz, posteriormente detalhada na LDBEN/96, passa a regulamentar a modalidade e destacar a importância de estratégias pedagógicas específicas para atender às demandas desse público (Brasil, 1996). Sobre esta temática, Di Pierro (2005) ressalta que:

A consolidação da EJA como um campo educacional específico no Brasil deve ser entendida como uma construção histórica e política que reflete os desafios de inclusão educacional em uma sociedade marcada por desigualdades estruturais (Di Pierro, 2005, p. 45).

Essa reflexão evidencia que, embora os avanços legais tenham sido fundamentais, eles ocorreram em um cenário de persistentes desigualdades estruturais que ainda limitam o pleno acesso e a efetividade do direito à educação para todos. Destarte, o Marco de Belém (MB), adotado em 2009 durante a VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (CONFINTEA VI), reforçou o compromisso do Brasil com a alfabetização e a elevação da escolaridade como direitos fundamentais (UNESCO, 2009). O MB/2009 destacou a necessidade de articular a EJA com políticas de desenvolvimento sustentável, propondo uma abordagem intersetorial para lidar com os desafios educacionais contemporâneos. Essa articulação está alinhada aos princípios do Pacto EJA, que busca integrar diferentes esferas governamentais e sociais para promover uma educação inclusiva e de qualidade (Brasil, 2023).

Nesse sentido, o Pacto EJA, emerge no âmbito legal como uma tentativa de superar essas limitações, por meio de estratégias inovadoras e da ampliação do financiamento para a modalidade, utilizando recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), além de parcerias intersetoriais.

Logo, o arcabouço legal em torno da EJA é um processo que se desenvolve de maneira contínua, no qual os avanços legais precisam ser acompanhados de esforços concretos para sua implementação. Documentos como a Constituição/88, a LDBEN/96, o Plano Nacional da Educação e o Pacto EJA não apenas reafirmam o direito à educação, mas também representam o compromisso com a redução das desigualdades educacionais, refletindo a necessidade de políticas que articulem inclusão, cidadania e desenvolvimento social.

2.3 A EJA COMO MECANISMO DE INCLUSÃO SOCIAL

A Educação de Jovens e Adultos desempenha um papel essencial na promoção da inclusão social, ao possibilitar o acesso à educação para aqueles que enfrentaram barreiras socioeconômicas e culturais em momentos anteriores de suas vidas. Nesse sentido, a EJA não se limita a fornecer conhecimentos formais, mas também promove a valorização das vivências e experiências dos educandos, contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Freire (1996), em sua abordagem emancipatória, destaca que:

A inclusão não é apenas a abertura de portas para todos, mas a possibilidade de participação crítica e criativa, em que educadores e educandos compartilham o processo de aprender e transformar o mundo (Freire, 1996, p. 45).

A visão de Freire (1996) sobre inclusão reflete a necessidade de uma prática educacional que reconheça o potencial dos indivíduos enquanto sujeitos ativos de suas histórias. Essa ideia se alinha ao pensamento de Arroyo (2014), que aponta para a importância de entender a educação como um direito humano essencial, especialmente para grupos socialmente vulneráveis. Arroyo enfatiza que as políticas de EJA devem considerar as condições de vida dos educandos, oferecendo respostas integradas que vão além da sala de aula.

Ademais, pensar a EJA como um mecanismo capaz de efetivar a inclusão social requer a compreensão do conceito de capital cultural, conforme proposto por Bourdieu (1998). O autor argumenta que o acesso à educação não só amplia as oportunidades econômicas, mas também transforma as relações sociais ao permitir que indivíduos adquiram formas de capital simbólico valorizadas na sociedade. Nesse

contexto, Bourdieu afirma que “o capital cultural é uma das principais formas de distinção social, pois proporciona vantagens simbólicas e práticas que reforçam a posição dos indivíduos nas estruturas sociais” (Bourdieu, 1998, p. 25).

Ao correlacionar o pensamento de Bourdieu (1998) com Freire (1998) e Arroyo (2014), percebe-se que a EJA opera-se como um instrumento de transformação estrutural. Ela não apenas combate ao analfabetismo e a exclusão escolar, mas também promove o fortalecimento das relações sociais, ao reconhecer os saberes dos educandos como elementos fundamentais para a construção de uma sociedade mais equitativa.

Outro ponto relevante para a discussão acerca da EJA diz respeito à sua capacidade de atender às demandas específicas de populações vulneráveis, como pessoas em situação de rua, trabalhadores informais e comunidades indígenas e quilombolas e pessoas em privação de liberdade. Esses grupos, frequentemente marginalizados, encontram na EJA uma oportunidade de acessar direitos básicos e participar ativamente da vida social. Segundo Arroyo (2014), políticas educacionais voltadas para esses públicos devem ser integradas a ações intersetoriais que promovam o acesso a outros serviços, como saúde, cultura e trabalho.

De mais a mais, a inclusão social promovida pela EJA também dialoga com os princípios expressos na Constituição Federal e na LDBEN, que reconhecem a educação como um direito universal e como um instrumento de cidadania. Esses marcos legais reforçam o papel da educação na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, um objetivo que a EJA busca concretizar ao integrar práticas pedagógicas que respeitem a diversidade e promovam a equidade.

2.4 DESAFIOS PEDAGÓGICOS E MULTILETRAMENTOS NA EJA

Os desafios pedagógicos apontados pelo Pacto da Alfabetização na Educação de Jovens e Adultos envolvem a necessidade de adaptar métodos, currículos e práticas educacionais para atender às especificidades de um público diverso e com experiências de vida variadas. Nesse contexto, a integração dos multiletramentos apresenta-se como uma estratégia inovadora e essencial para tornar a EJA mais inclusiva e significativa. Soares (2004), ao discutir os conceitos de alfabetização e letramento, ressalta que:

O letramento não se restringe ao domínio das habilidades de leitura e escrita, mas implica a participação em práticas sociais que envolvem a língua escrita, nas mais variadas funções que ela desempenha nas sociedades letradas (Soares, 2004, p. 19).

A abordagem de Soares (2004) reforça a necessidade de considerar o contexto sociocultural dos educandos na construção de práticas pedagógicas. Essa perspectiva dialoga com a proposta de Rojo (2012), que introduz os multiletramentos como uma resposta aos desafios de uma sociedade cada vez mais multimodal e digitalizada. Rojo (2012) argumenta que, na EJA, é crucial integrar diferentes linguagens e práticas de letramento para ampliar o acesso dos educandos às possibilidades de comunicação e expressão em múltiplos contextos.

Além disso, os currículos da EJA devem ser flexíveis e centrados nas necessidades dos educandos, permitindo a articulação entre o conhecimento formal e os saberes adquiridos ao longo da vida. Soares (2004) destaca que a alfabetização na EJA precisa ser entendida como um processo contínuo, em que o letramento desempenha um papel fundamental na construção de cidadania e inclusão social. Nesse sentido, a autora observa:

Na perspectiva do letramento, a alfabetização torna-se apenas o início de um processo mais amplo de inserção em práticas sociais letradas, em que o domínio da língua escrita se relaciona com a formação de identidades e a construção de sentidos (Soares, 2004, p. 23).

Correlacionando essa visão com a proposta de Rojo (2012), percebe-se que a integração de práticas multiletradas é uma resposta à complexidade da sociedade contemporânea, na qual a comunicação se dá por meio de diferentes formas de expressões, como imagens, sons e textos digitais. Essa abordagem amplia as possibilidades de participação dos educandos em práticas sociais e culturais, contribuindo para sua inclusão em um mundo cada vez mais digitalizado.

Nesse contexto, é preciso que o professor seja mediador do conteúdo, dando a mesma oportunidade de contribuição da construção do conhecimento para jovens, adultos e idosos. Que possibilite aos alunos uma aprendizagem crítica e reflexiva, de maneira empática e construtiva; estimulando a leitura crítica, a criatividade, a

autonomia e o desenvolvimento pleno da pessoa, a partir do conhecimento empírico dos sujeitos. Necessitando, portanto, de uma sólida formação inicial junto às oportunidades de formação continuada complementando os fundamentos teórico-metodológicos da EJA.

Nesse sentido, Rojo (2012) aponta que os educadores precisam desenvolver uma formação crítica e criativa para integrar os multiletramentos em suas práticas pedagógicas, promovendo uma educação mais dinâmica e ligada às realidades socioculturais dos educandos da EJA. Essa abordagem considera as múltiplas linguagens e mídias presentes no cotidiano dos estudantes, valorizando seus saberes e experiências. Tal necessidade é corroborada pela LDBEN, que destaca a importância de estratégias pedagógicas adaptadas às características dos jovens e adultos (Brasil, 1996).

Os desafios pedagógicos na EJA, apontados pelo Pacto, exigem um olhar crítico e inovador para o processo educativo. A integração dos multiletramentos, aliada a currículos flexíveis e a uma formação docente contínua, é fundamental para superar as barreiras históricas da modalidade e promover uma educação inclusiva e transformadora. Como enfatiza Rojo (2012), os multiletramentos não apenas ampliam as possibilidades de aprendizagem, mas também contribuem para o empoderamento dos educandos, permitindo que eles sejam protagonistas de suas trajetórias educativas e sociais.

Sob esse aspecto, Pereira; Lima; Silva (2019, p. 3) observam que muitos sujeitos da EJA não buscam apenas a certificação, mas desejam estabelecer relações entre os conteúdos trabalhados em sala de aula e a realidade vivida em suas comunidades. Os autores acrescentam que “os alunos da EJA esperam muito da escola, criam muitas expectativas de melhoria de vida. Entrar ou retornar à escola representa um esforço para mudar e quebrar paradigmas” (Pereira; Lima; Silva, 2019, p. 5). Nesse sentido, é fundamental romper com a concepção de que a escola tem como única função a simples transmissão de conhecimentos.

Não obstante, há um outro obstáculo significativo no contexto contemporâneo em que a EJA está inserida: o avanço das tecnologias. Diante disso, torna-se necessário pensar em metodologias de inclusão digital que proporcionem aos trabalhadores estudantes um processo de aprendizagem mais amplo e significativo. As tecnologias educacionais passam, assim, a desempenhar um papel fundamental

na democratização do acesso ao conhecimento, permitindo que jovens e adultos em situações de vulnerabilidade tenham contato com novas formas de aprender e interagir. Nesse contexto, Moran (2013) ressalta que:

As tecnologias, ao mesmo tempo que ampliam as possibilidades de comunicação e aprendizagem, desafiam os educadores a repensarem suas práticas, integrando metodologias mais participativas e colaborativas (Moran, 2013, p. 45).

Essa reflexão aponta para a necessidade de mudanças nas práticas pedagógicas tradicionais, incorporando ferramentas digitais como instrumentos para mediar o processo de ensino-aprendizagem. Desse modo, promover a inclusão digital na EJA não se trata apenas de acesso a equipamentos e conectividade, mas de garantir que educadores e estudantes desenvolvam processos formativos a fim de utilizar essas tecnologias de forma crítica, criativa e emancipadora, contribuindo para uma formação integral.

2.5 O PACTO EJA: UMA ANÁLISE CRÍTICA

Instituído pelo Decreto nº 12.048/2024, o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (Pacto EJA) configura-se como uma política pública construída de forma colaborativa entre o Ministério da Educação, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios (Brasil, 2023). Essa iniciativa tem como base princípios que envolvem o engajamento de múltiplos atores, a governança participativa e a pactuação intersetorial, elementos considerados essenciais para enfrentar os desafios estruturais da modalidade. Entre seus principais objetivos, destacam-se a superação do analfabetismo, a elevação da escolaridade da população jovem e adulta e a ampliação da oferta da EJA integrada à educação profissional. Conforme expresso na cartilha:

O Pacto estimula a ação intersetorial, articulando diferentes atores – estatal, setor produtivo e entidades do terceiro setor – com vistas a fortalecer a política de Educação de Jovens e Adultos – EJA, tanto na perspectiva de lidar com os altos índices de analfabetismo com os quais o país convive, quanto na elevação da escolaridade das pessoas com 15 (quinze) anos ou mais (Brasil, 2023, p. 4)

Tal articulação entre diferentes esferas reforça a centralidade da intersectorialidade para enfrentar os altos índices de analfabetismo e desigualdade educacional. Essa abordagem é alinhada às reflexões de Di Pierro (2005), que argumenta que políticas públicas de EJA necessitam conectar-se a um diagnóstico preciso das desigualdades históricas, promovendo soluções estruturais e inclusivas.

A cartilha detalha diversas estratégias e programas inovadores para a qualificação da EJA, como o “Programa Pé de Meia”, que incentiva a permanência e conclusão de jovens na modalidade; o “Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Equidade-EJA”, voltado à estruturação de espaços escolares acolhedores; e a ampliação do fator de ponderação da matrícula da EJA no FUNDEB. Ademais, o documento apresenta diretrizes voltadas para a formação de professores e gestores, a integração da EJA à educação profissional e a mobilização social para alcançar as populações mais vulneráveis (Brasil, 2023).

Demonstrando o comprometimento com o financiamento e a expansão da EJA, o documento aponta que “serão alocados, ao longo de 4 anos, cerca de 4 bilhões de reais para investimentos em diferentes ações para a superação do analfabetismo e a qualificação da EJA” (Brasil, 2023, p. 10). Essa previsão orçamentária destaca a priorização do tema na agenda pública, um aspecto que, conforme Di Pierro (2005), é fundamental para viabilizar políticas de longo prazo. Contudo, a implementação do Pacto EJA é acompanhada de desafios estruturais, como a superação das desigualdades regionais e o fortalecimento das redes municipais de ensino, especialmente em locais com altas taxas de analfabetismo. O documento sublinha a necessidade de mobilizar todos os setores da sociedade para garantir a inclusão educacional. Nesse sentido, enfatiza-se:

Campanhas anuais de mobilização para engajamento das redes de ensino e sociedade em geral no estímulo para que jovens, adultos e idosos [...] exerçam seus direitos educativos por meio da matrícula na EJA ou participação no P[rograma] B[rasil] A[lfabetizado] (Brasil, 2023, p. 12).

Essa mobilização reflete o compromisso com a democratização do acesso à educação, um aspecto reforçado por Di Pierro (2005), que destaca a importância de políticas que combinem expansão da oferta com a melhoria da qualidade.

Desse modo, a cartilha do Pacto EJA propõe um plano amplo e intersectorial, cujo impacto dependerá da articulação efetiva entre os diferentes atores envolvidos e

da superação dos desafios históricos da modalidade. Documentos como esse não apenas reafirmam a centralidade da EJA no enfrentamento das desigualdades educacionais, mas também evidenciam a urgência de fortalecer as políticas públicas para a construção de uma sociedade mais equitativa e democrática.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação de Jovens e Adultos é, sem dúvida, um dos mecanismos mais significativos para a transformação social no Brasil. Ao longo deste trabalho, analisamos como a modalidade não apenas resgata o direito à educação para aqueles que foram historicamente excluídos, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais democrática. A EJA transcende o simples ato de alfabetizar, sendo um espaço de emancipação e fortalecimento da cidadania, ao mesmo tempo em que enfrenta desafios estruturais, pedagógicos e sociais que precisam ser superados para que sua eficácia seja plenamente alcançada.

O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, analisado neste trabalho, representa um avanço importante no fortalecimento dessa modalidade. Ao propor estratégias intersetoriais, financiamento ampliado e programas direcionados, o Pacto aponta para uma perspectiva de maior integração entre as políticas públicas e as demandas da sociedade contemporânea. Entretanto, sua implementação requer atenção especial à diversidade regional e às especificidades dos públicos atendidos. Sem isso, corre-se o risco de perpetuar desigualdades que já caracterizam a EJA em diferentes contextos brasileiros.

Um dos pontos mais relevantes destacados foi o papel da EJA como mecanismo de inclusão social, pois a modalidade vai além da formação acadêmica, oferecendo aos sujeitos a oportunidade de construir novas trajetórias de vida e participar ativamente da sociedade. Sendo assim, para alcançar uma educação libertadora faz-se necessário validar os conhecimentos prévios dos estudantes, bem como, as suas vivências, promovendo então uma educação significativa. O desafio, por sua vez, está em romper com modelos pedagógicos tradicionais que desconsideram esses pontos, o que exige dos educadores a busca por práticas inovadoras e uma sólida formação inicial e continuada.

Adicionalmente, a análise do Pacto EJA nos trouxe à tona a necessidade de repensar o financiamento e a governança das políticas públicas de estado voltadas à EJA. Embora o Pacto preveja recursos significativos para sua implementação, o histórico educacional brasileiro demonstra que apenas o aporte financeiro não é suficiente. É fundamental que haja mecanismos eficientes de monitoramento e avaliação que garantam que os investimentos sejam direcionados de forma estratégica e impactem positivamente os educandos. Além disso, a intersectorialidade, mencionada como princípio do Pacto, precisa ser efetivamente implementada, articulando educação, saúde, assistência social e outras áreas para oferecer suporte integral aos estudantes trabalhadores da EJA.

Outra questão relevante abordada foi o papel das tecnologias e dos multiletramentos na EJA. Em uma sociedade cada vez mais digitalizada, é essencial que os educandos tenham acesso a práticas pedagógicas que contribuam para lidar com as novas demandas tecnológicas. Nesse aspecto, a inclusão digital é um elemento-chave para que a EJA promova a inserção social de seus sujeitos. No entanto, isso só será possível se houver investimentos em infraestrutura tecnológica e formação docente voltada para o uso crítico e significativo dessas ferramentas.

Assim, é necessário destacar os desafios futuros para o fortalecimento da EJA no Brasil. A superação do analfabetismo, embora crucial, é apenas uma parte do problema. É preciso ampliar as matrículas, garantir a permanência dos educandos e oferecer uma educação que seja, de fato, transformadora. Além disso, as desigualdades regionais continuam sendo um dos maiores obstáculos à universalização da EJA. Estados e municípios precisam de suporte técnico e financeiro para implementar as diretrizes do Pacto EJA de maneira eficaz, e isso exige um compromisso contínuo dos governos em todas as esferas.

Em suma, a EJA, como mecanismo de transformação social, não pode ser vista apenas como uma política compensatória para corrigir falhas do passado, mas como uma modalidade educacional que olha para o futuro, promovendo a inclusão, a cidadania e a dignidade. O Pacto EJA, com todas as suas potencialidades, deve ser visto como um ponto de partida para reestruturar a modalidade e garantir que nenhum jovem, adulto ou idoso fique à margem do sistema educacional, através de uma Política Pública de Estado. Contudo, isso só será possível com o engajamento de todos os atores envolvidos: governos, educadores, sociedade civil e os próprios

educandos. A educação é, afinal, um direito humano essencial, e a EJA é um dos caminhos mais sólidos para assegurar que esse direito seja plenamente realizado no Brasil.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel. **Currículo, território em disputa**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento**. Porto Alegre: Zouk, 1998.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: **Presidência da República**, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 4 dez. 2024.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: **Presidência da República**, 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acesso em: 4 dez. 2024.

BRASIL. Parecer CNE/CEB n. 11/2000, de 7 de junho de 2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Conselho Nacional de Educação. Brasília, DF: **Ministério da Educação**, 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf> Acesso em 6 mai. 2025.

BRASIL. Lei n. 5.478, de 24 de junho de 2005. Estabelece nas instituições federais de educação tecnológica o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: **Presidência da República**, 2005. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5478.htm> Acesso em: 5 maio 2025.

BRASIL. Decreto n. 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta a educação a distância. Brasília, DF: **Presidência da República**, 2005. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5622.htm> Acesso em: 4 dez. 2024.

BRASIL. Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Brasília, DF: **Presidência da República**, 2007. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm> Acesso em: 4 dez. 2024.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: **Presidência da República**, 2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm> Acesso em: 4 dez. 2024.

BRASIL. Decreto n. 9.765, de 11 de abril de 2019. Institui a Política Nacional de Alfabetização. Brasília, DF: **Presidência da República**, 2019. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9765.htm> Acesso em: 4 dez. 2024.

BRASIL. Resolução n. 01, de 26 de maio de 2021. Apresenta o alinhamento da EJA à BNCC e à Política Nacional de Alfabetização. Brasília, DF: **Ministério da Educação**, 2021. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=180911-pceb001-21&category_slug=abril-2021-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 5 maio 2025.

BRASIL. Resolução n. 01, de 16 de agosto de 2023. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior. Brasília, DF: **Ministério da Educação**, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/rcp001_23.pdf> Acesso em: 15 maio 2025.

BRASIL. Cartilha do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: **Ministério da Educação**, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/institucionais/cartilha-pacto-eja.pdf>> Acesso em: 5 dez. 2024.

BRASIL. Resolução n. 03, de 8 de abril de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: **Ministério da Educação**, 2025. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-3-de-8-de-abril-de-2025-622879826>> Acesso em: 15 maio 2025.

DI PIERRO, Maria Clara. Um balanço da evolução recente da educação de jovens e adultos no Brasil. **Alfabetização & cidadania**, São Paulo, v. 17, p.11-23, 2004.

DI PIERRO, Maria Clara. Políticas públicas de educação de jovens e adultos no Brasil: construção histórica e desafios contemporâneos. **Educação e Sociedade**, v. 26, n. 92, p. 677-701, 2005.

FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz. **Notícias**. Entrevista: Maria Clara Di Pierro. 2021. Disponível em: <<https://www.epsvj.fiocruz.br/noticias/entrevista/a-educacao-de-jovens-e-adultos-e-uma-porta-de-reingresso-no-sistema-educacional>> Acesso em: 4 maio de 2025.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: Teoria e Prática da Liberdade: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. São Paulo: Cortez e Moraes, 1979.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989. 96p. (Polêmicas do nosso tempo, 4).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. **Revista Brasileira de Educação**, n.14, p.108-130, 2000.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em 2022, analfabetismo cai, mas continua mais alto entre idosos, pretos e pardos e no Nordeste. **Agência IBGE Notícias**, PNAD Contínua. 7 jun. 2023. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37089-em-2022-analfabetismo-cai-mas-continua-mais-alto-entre-idosos-pretos-e-pardos-e-no-nordeste>> Acesso em: 6 maio 2025.

INAF - Indicador de Alfabetismo Funcional. Alfabetismo no Brasil. **Resultados Inaf**. 2024. Disponível em: <<https://alfabetismofuncional.org.br/alfabetismo-no-brasil/>> Acesso em: 6 maio 2025.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. MEC e Inep contextualizam resultados do Censo Escolar 2024. **Notícias**, Censo Escolar. 9 abr. 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/mec-e-inep-contextualizam-resultados-do-censo-escolar-2024>>. Acesso em: 6 maio 2025.

MORAN, José Manuel. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas: Papirus, 2013.

PEREIRA, Diego Rodrigo; LIMA, Francisca das Chagas Silva; SILVA, Terezinha de Jesus Amaral. Práticas docentes numa experiência de Educação de Jovens e Adultos. **Pesquisa em foco**, [S. l.], v. 24, n. 1, 2019. DOI: 10.18817/pef.v24i1.2026. Disponível em: <https://ppg.revistas.uema.br/index.php/PESQUISA_EM_FOCO/article/view/2026> Acesso em: 15 maio 2025.

ROJO, Roxane. **Letramentos múltiplos, escola e inclusão social**. São Paulo: Parábola, 2012.

SOARES, Magda. **Letramento**: um tema em três gêneros. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.
Relatório Final da VI Conferência Internacional de Educação de Adultos.
(CONFINTEA VI): Marco de Belém. Brasília: UNESCO, 2009.